Diário Oficial
Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011
D.O.M. ANO XII - Edição 2840- Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
PORTARIAS 1
EDITAIS 9
ATOS DE PESSOAL 13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA

PORTARIA Nº 020/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Gestor de Contrato."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Designar a servidora **MONIQUE MORGADO DE MORAES** ocupante do cargo de Gerente de Projetos e Engenharia **(contratada)**, matrícula nº 9173, lotado na **Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Transporte** para atuar como **Gestor do Contrato nº 105/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de **Bela Vista/MS** e a empresa:

- **ORIENTE CONSTRUÇÕES LTDA.**
- **CNPJ:** 35.863.704/0001-72
- **Processo Licitatório nº** 095/2025
- **Dispensa Eletrônica nº** 26/2025

Objeto: Contratação de empresa para execução de Obra de Reforma e Ampliação (Construção de uma nova cozinha externa, elevação da cobertura metálica do refeitório, adaptação da antiga cozinha para implantação de três banheiros com acesso independente e demais melhorias estruturais e de acabamento) do CEIM Irmã Angelina, no município de Bela Vista/MS.

.

- **Vigência: 06** (seis) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.
- **Valor Global :** R$ 125.439,38 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos)

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

Art. 2º - Fica o servidor acima, **CIENTE** de que:

a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal n° 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento especifico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 19 de Janeiro de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

PORTARIA Nº 022/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Designar o servidor **EDER SILVA NETO** ocupante do cargo de Gerente de Obras e Infraestrutura **(comissionado)**, matrícula nº 9164, lotado na **Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Transporte** para atuar como **Fiscal do Contrato nº 106/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de **Bela Vista/MS** e a empresa:

- **ORIENTE CONSTRUÇÕES LTDA**
- **CNPJ:** 35.863.704/0001-72
- **Processo Licitatório nº** 92/2025
- **Concorrência Eletrônica nº** 007/2025

Objeto: Contratação de empresa para execução de Obra de Construção de Cozinha e Reconstrução de Muro de Arrimo na Escola Municipal Sonete Leite Lino, no município de Bela Vista/MS.

- **Vigência: 12** (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.
- **Valor Global : R$ 308.165,96** (trezentos e oito mil cento a sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º - Fica o servidor acima, **CIENTE** de que:

a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal n°

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento especifico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 19 de Janeiro de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

PORTARIA Nº 038/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Nomeia Equipe de Planejamento de Contratação Pública do Município de Bela Vista – MS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o qual inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º - A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: Análise e viabilidade técnica para a prestação de serviços de apresentação artística, a ser realizada no dia 14 de fevereiro de 2026, durante o evento de carnaval Bela Folia 2026, visando atender as necessidades de entretenimento e cultura do município de Bela Vista - MS.

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br

Art. 3º - Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º - Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública, cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
Rita Janaina Zacarias Gomes	9120	Gabinete do Prefeito
Pedro Augusto de Araújo Baez	9195	Gabinete do Prefeito

Art. 5º - Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º - A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 10.133/2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista, 19 de janeiro de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br

PORTARIA Nº 039/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Nomeia Equipe de Planejamento de Contratação Pública do Município de Bela Vista – MS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o qual inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º - A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: Análise da viabilidade técnica e econômica para a a aquisição de notebooks e monitores (telas), destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Fazenda**.**

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br

Art. 3º - Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º - Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública, cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
Antonio Marcos Garcia Arce	9133	Secretaria Municipal de Fazenda
Luciene Vilassanto Lino	6634	Secretaria Municipal de Educação
Maina Brum Rodrigues	7053	Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 5º - Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º - A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 10.133/2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista, 20 de janeiro de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026/SEMED

EDITAL Nº 002/2026 - PS 001/2026/SEMED

O **Município de Bela Vista – MS**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a presente **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026/SEMED, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DO CARGO

Fica **RETIFICADO** o **Anexo I – Quadro de Vagas**, **exclusivamente** no que se refere aos **requisitos para o cargo de Assistente de Educação Especial**, passando a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Ensino médio completo e Curso de formação na área de Educação Especial com carga horária mínima de 180 horas.

LEIA-SE:

Ensino médio completo e **formação mínima de 180 (cento e oitenta) horas na área da Educação Especial e Inclusiva**, podendo esta ser comprovada por meio de **um único certificado** com a carga horária total exigida **ou pela somatória de certificados**, desde que os cursos apresentados sejam **correlatos à área** e **totalizem, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas**, nos termos deste Edital.

2. DA RETIFICAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Fica **RETIFICADO** o item **5.1 do Edital**, referente ao período de inscrições, passando a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

As inscrições serão realizadas no período de **19 a 21 de janeiro de 2026**.

LEIA-SE:

As inscrições serão realizadas no período de **19 a 23 de janeiro de 2026**.

3. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 5.9 – ENVIO DE DOCUMENTOS

Fica **RETIFICADO** o item **5.9 do Edital**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Os certificados dos cursos e a certidão de tempo de serviço deverão ser anexados diretamente no portal da inscrição, na "Área do Candidato", no campo indicado, em um único arquivo, no formato PDF.

LEIA-SE:

Os **certificados dos cursos e a certidão de tempo de serviço** deverão ser **anexados em campo específico**, **disponibilizado na área de inscrição do candidato**, conforme orientação do sistema, **devidamente digitalizados**, **em formato PDF**, no momento da inscrição.

4. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais disposições constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026/SEMED que não conflitem com a presente retificação.

5. DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

A presente retificação entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgada nos mesmos meios utilizados para publicação do edital original.

Bela Vista – MS, 19 de janeiro de 2026

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

Diogo Willian Godoy dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Sheyla de Souza Cordeiro
Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE BELA VISTA – MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
2ª CHAMADA PÚBLICA PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS AOS PROFESSORES TEMPORÁRIOS

A Secretaria Municipal de Educação de Bela Vista/MS – SEMED, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a **2ª Chamada Pública para Distribuição de Aulas aos Professores Temporários**, destinada às escolas e aos Centros de Educação Infantil Municipal – CEIMs da Rede Municipal de Ensino, referente ao **Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/SEMED/2025**, para contratação de professores temporários para o ano letivo de 2026.

Os candidatos classificados e relacionados nesta Chamada Pública que manifestarem interesse na atribuição de aulas deverão comparecer presencialmente à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Barão do Ladário nº 1117, Centro, Bela Vista/MS, na data e horário estabelecidos pela SEMED.

1. **OS CARGOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ÁREA INDIGENA - 22/01/2026**

- Os candidatos deverão comparecer dia 22/01/2026, no horário das 07h30min às 11h00min.

O não comparecimento do candidato na data e horário definidos implicará desistência automática do direito de escolha de aulas, respeitada a ordem de classificação, ficando a Administração Pública autorizada a convocar o próximo candidato da lista.

CARGO 01 – EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	AC/CN/PCD
JOSIANE GOMES MALDONADO	13	63	TEMPORÁRIO	AC
CLAUDENIR FÁTIMA GALEANO	12,5	64	TEMPORÁRIO	AC
MARIA IRENE BRITES FERNANDES	12,5	65	TEMPORÁRIO	AC

ÁREA INDIGENA

NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO
TIERRY GARAY	6,5	1º	3	ARTES
FABISON MARQUES IRENO	6	1º	4	MATEMÁTICA
INAIR GOMES LOPES	14,5	1º	7	CIÊNCIAS
MARCIANO IRENO	13	2º	7	CIÊNCIAS
SANDRA ALVES RICARTE	6,5	1º	13	NORMAL MÉDIO / ARÁ VERÁ
IRENE REGINALDO GOMES	18	1º	14	LIC. INTELECTUAL INDÍGENA TEKO ARANDU
ANÁLIA REGINALDO GOMES	17	2º	14	LIC.INTELECTUAL INDÍGENA TEKO ARANDU
JUNIOR JOEL LOPES MACHADO	12	1º	16	LETRAS E HABILIDADES EM LINGUAGENS
EDIMAR ARAÚJO	10,5	2º	16	LETRAS E HABILIDADES EM LINGUAGENS
RUTE MONTIEL	10	1º	20	LIC. CIÊNCIAS / LINC INTERCULTURAL INDIGENA

Bela Vista/MS, 20 de janeiro de 2026.

Sheyla de Souza Cordeiro

Secretária Municipal de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO "PE" SEMAD N. 1823, 20 DE JANEIRO DE 2026

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve;

Art. 1º- NOMEAR o 6º Suplente do Conselho Tutelar, **FELIX FERNANDO FREITAS,** para que substitua a Conselheira Tutelar Titular **MARIA DE FATIMA ARANDA,** no período de férias, a contar de 23 de janeiro a 21 de fevereiro de 2026, considerando o que dispõe o Art. 82 inciso I, da Lei Municipal n. 1721/2023, e Art. 08, inciso II da Lei Complementar Municipal n. 101/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista - MS, 20 de janeiro de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 03.217.916/0001-96

Endereço: Rua Santo Afonso, nº 660, Centro III

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 1.451 de 23 de Setembro de 2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.

Assinado por: MALENA DE QUEIROZ QUINTANA MORAES:04645252178 (04645252178)
Data: 20/01/2026 17:08:30